



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.563/2024 - PMM

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.730, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU O PRÊMIO EDUCA MACAPÁ DE ALFABETIZAÇÃO, EDIÇÃO 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 222, Parágrafo único, inciso I, da lei Orgânica do Município de Macapá, e demais dispositivos legais em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a correta aplicação da Lei nº 2.730, de 18 de dezembro de 2023, no sentido de garantir que tenha direito ao Prêmio Educa Macapá, o servidor que está em efetivo exercício de regência de classe na turma avaliada há pelo menos 180 (cento e Oitenta) dias do ano corrente;

CONSIDERANDO o constante acompanhamento da evolução do aluno, no sentido de averiguar o resultado de aprendizagem, avaliando e comparando as médias das avaliações formativas II e III, dentre elas os resultados avaliativos do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV, do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.491, de 11 de Novembro de 2024, passando a vigorar conforme abaixo:

“Art. 5º

.....

II – Estar em efetivo exercício de regência de classe na turma avaliada, há pelo menos cento e oitenta (180) dias do ano corrente;

.....

IV – Ter um mínimo de 80% de participação dos alunos da sua turma na Avaliação Formativa II ou III sendo considerada a maior média de desempenho, a qual será utilizada como o instrumento de aferição do Prêmio Educa Macapá de Alfabetização;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos I a VI e *caput*, todos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 2.491, de 11 de Novembro de 2024, passando a vigorar conforme abaixo:

“Art. 9º A referida premiação dar-se-á conforme os seguintes resultados da



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Avaliação Formativa II ou III, sendo considerada a maior média para a análise:

I - A premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para professores de 1º, 2º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 91% a 100% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV;

II - A premiação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para professores de 1º, 2º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 81% a 90% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV;

III - A premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para professores de 1º, 2º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 70% a 80% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV;

IV - A premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para professores de 3º ao 5º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 86% a 100% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV;

V - A premiação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para professores de 3º ao 5º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 76% a 85% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV;

VI - A premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para professores de 3º ao 5º anos, com a taxa de acerto médio da turma entre 60% a 75% na Avaliação Formativa II ou III da rede municipal de educação, sendo considerada a maior média lançada no Sistema de Avaliação Educar para Valer-SAEV." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ